



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 04

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia treze de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Francisco Alves Marques por motivos pessoais. -----

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira tomou a palavra, *“Na qualidade de membro eleito deste órgão executivo, entendo ser essencial registar a importância central das atas das reuniões de Câmara Municipal enquanto instrumento formal de transparência, de memória institucional e de responsabilização pública.* -----

*As atas não são meros registos administrativos. Constituem o documento oficial que asseguram: ----*

- *A fidelidade dos factos, decisões e posições assumidas por cada membro do executivo; -----*
- *A garantia de transparência perante os munícipes, permitindo que qualquer cidadão compreenda o processo deliberativo e os fundamentos das decisões tomadas; -----*
- *A proteção jurídica da própria Câmara Municipal, ao assegurar que o conteúdo das deliberações é claro, verificável e auditável; -----*
- *A continuidade institucional, permitindo que futuros executivos compreendam o racional das decisões anteriores e assegurem coerência na ação pública. -----*

*Sublinho, por isso, que a elaboração rigorosa, completa e tempestiva das atas é uma condição indispensável para o bom funcionamento do órgão, para a confiança dos cidadãos e para a integridade do processo democrático local. -----*

*É assim com profunda tristeza que, apesar da minha insistência em anteriores reuniões e por email dirigido o Sr. Presidente, verifico que as atas recentemente tornadas públicas, em especial as atas 25 e 26 de 2025, traduzem tudo menos o que de facto se passou nas reuniões em causa. -----*

*Não sei se tal resulta de falta de tempo e atenção na leitura ou de insuficiente discernimento funcional por parte de quem secretariou a reunião. O que é certo é que a credibilidade do documento e das respetivas deliberações fica seriamente comprometida. -----*

*Passa a descrever. -----*

*Na ata 25. -----*

*Onde consta: -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

seguintes obras.

– **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO** - Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais, no valor de 46 407,90 Euros;

– **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS** - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, no valor de 43 470,13 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- O Senhor Vereador António Oliveira sobre o Auto de medição n.º 14 de trabalhos normais do *Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolverte e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção*, disse:

– Perguntei pelo enorme atraso na obra e o Senhor Presidente informou que tinha reunido com o empreiteiro da obra no dia anterior, tendo obtido a garantia de cumprimento do prazo contratual.

*Não ficaria melhor repor o que de facto de passou na reunião: “O Sr. Vereador António Oliveira questionou o Sr. Presidente sobre o enorme atraso da obra ao que o Sr. Presidente respondeu que tinha reunido com o empreiteiro no dia anterior e que este lhe tinha transmitido que iria cumprir o prazo contratual”.* -----

*E logo no ponto seguinte, onde consta:* -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que foi pago por despacho, no âmbito de delegação de competências, o seguinte auto:

– **CASA DE CYCLING** - Auto de medição n.º 1, no valor de 4492,50 Euros.

----- Sobre o assunto o Senhor Vereador António Oliveira questionou que obra era esta.

----- O Senhor Presidente esclareceu que era um a infraestrutura para acomodar bicicletas junto ao parque de campismo.

----- Questionou, ainda, o Senhor Vereador o custo desta infraestrutura, ao que o Senhor Presidente informou que o valor era na ordem de 29 950,00 Euros mais IVA.

*Não seria melhor dizer que foi deliberado aprovar o auto em questão?* -----

*É que o Sr. Presidente não informa que tinha pago o auto no âmbito das suas competências!* -----

*Já para não dizer que primeiro o Sr. Presidente afirmou que este seria o único auto, a Sra. Vice-Presidente corrigiu o Sr. Presidente e disse que o valor da obra seria de cerca de 25.000,00€ e afinal era de 29.950,00€.* -----

*Nos pontos relativos a:* -----

• **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:** -----

• **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO:** -----

*A minha sugestão de solicitar aos serviços competentes a elaboração de uma proposta de revisão regulamentar que colmate a lacuna das diferentes realidades financeiras em análise foi votada e aprovada por unanimidade e isso não consta da ata.* -----

*Vamos agora à ata 26* -----

*Onde se pode ler:* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Vereador António Oliveira apresentou a informação interna ref.ª 836/(SOSB), contendo as justificações e esclarecimentos dos incumprimentos dos relatórios de Prestação de Serviços relativos ao mês de agosto da "Aquisição dos Serviços de Gestão e Manutenção dos Sistemas de Saneamento e Águas Residuais do Concelho de Vimioso, para o Triénio 2024-2026" por este solicitados e reunião anterior, para que constem em ata.

----- Apresentou, também, o Senhor Vereador António Oliveira uma relação dos Processos Judiciais em curso, à data de 17 de novembro passado, também, solicitados em reunião anterior.

----- Passam a digitalizar-se pela respetiva ordem:

*Para além de lamentar a vergonhosa digitalização que consta em ata e que o comum dos mortais não é capaz de ler, deveria constar: -----*

*O Sr. Vereador António Oliveira deu conhecimento à Câmara da informação interna 8367SOSB que lhe foi remetida por email pela Sra. Vice-Presidente em 18-11-2025 tendo a Câmara tomado conhecimento do seu conteúdo. -----*

*E ainda: -----*

*O Sr. Vereador António Oliveira deu conhecimento à Câmara do email que lhe foi remetido pela Sra. Vice-Presidente em 18-11-2025 relativa à listagem dos processos judiciais por ele solicitados em reunião de 17 de novembro de 2025 solicitando que os mesmos fossem transcritos para a ata, designadamente: -----*

*1. a ação administrativa comum nº 146/19.1BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Clarisse Maria Calado Alves, que peticiona a anulação do concurso Prevpap; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, pelo que estamos a aguardar a decisão desse recurso, a proferir pelo Tribunal Central Administrativo Norte, para onde o processo foi remetido por despacho de 24/04/2023, encontrando-se concluso para ser proferido acórdão desde 02/07/2024; -----*

*2. a ação administrativa comum nº 269/23.23BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento, por discordar da sua avaliação; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, pelo que estamos a aguardar a decisão desse recurso, a proferir pelo Tribunal Central Administrativo Norte, para onde o processo foi recentemente remetido, por despacho de 29/10/2025; -----*

*3. a ação administrativa comum nº 289/23.7BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento, a propósito da alegada justa causa na resolução do seu contrato de trabalho em funções públicas; apresentámos Contestação em 30/10/2023, e ainda não houve especiais desenvolvimentos, encontrando-se o processo a aguardar a prolação de despacho saneador, estando concluso ao Sr. Juiz desde 10/04/2024; -----*

*4. o processo de contraordenação nº DAF/CO/448/2023, a correr termos na Agência Portuguesa do Ambiente (coima mínima de 24.000,00 €) por abertura ou alargamento de "poço"/"charca" em Carção; já foi efetuada a diligência de inquirição das testemunhas arroladas, na GNR (SEPNA) – Bragança; o processo encontra-se a aguardar que seja proferida decisão pela APA; -----*

*5. a ação administrativa nº 374/23.5BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Maria da Natividade do Fundo Ataíde, relativamente a acidente de trabalho/em serviço sofrido por seu marido, António Augusto Xavier Alves, que viria a falecer em*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

02/04/2023; obtivemos total ganho de causa naquele TAF, mas a Autora recorreu da decisão, muito recentemente, em estando a decorrer o prazo para apresentar Contra alegações, após o que será proferido despacho a ordenar a remessa do processo para o Tribunal Central Administrativo Norte, para subsequente apreciação do recurso; -----

6. o processo crime n.º 81/23.9T9MDR, a correr termos no Ministério Público junto do Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, na sequência de participação de natureza criminal apresentada por Ana Marisa Rebelo Cavaleiro do Bento; o processo encontra-se na fase de inquérito, com a constituição de arguidos e subsequentes interrogatórios; nesta fase, os autos aguardam que seja proferido despacho final pelo Ministério Público (de acusação ou de arquivamento); -----

7.a ação de contencioso pré-contratual n.º 292/25.2BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por RR Escavações Unipessoal, Lda, a propósito do concurso para realização da obra “Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras”; por sentença de 06/10/2025, o TAF decidiu a anulação do ato de exclusão da proposta da RR e da adjudicação à Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal, Lda, bem como da consequente admissão da proposta e adjudicação à RR Escavações Lda; o Município recorreu recentemente dessa decisão, em 10/11/2025; está em curso a decorrer o prazo para a RR Escavações Lda apresentar Contra alegações, após o que o processo será remetido ao Tribunal Central Administrativo Norte, para subsequente apreciação do recurso; -----

8. a ação administrativa comum n.º 321/25.0BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, instaurada por Eureka – Comércio de Automóveis, Lda, que peticiona indemnização pela alteração da posição do Município relativamente à cedência do Lote 12-A na Zona Industrial de Vimioso; apresentámos recentemente a Contestação, em 17/10/2025; o processo encontra-se a aguardar a prolação do despacho saneador. -----

A Sra. Vice-Presidente pode com certeza confirmar a veracidade dos emails referidos. -----

Relativamente ao ponto do Balneário termal, onde consta: -----

----- O Senhor Vereador Francisco Marques referiu sobre as termas:

- Já que o município apoia tanto e possuindo as termas serviços de tratamentos respiratórios, porque não oferecer estes serviços à população sénior.

----- Foi esclarecido Pela Senhora Vereadora Cristina Miguel que o médico das termas já está a analisar esses serviços à população sénior.

Estou convicto que a resposta da Sra. Vice-Presidente foi de que o serviço em causa já estaria a ser prestado e não a ser analisado. -----

A respeito da obra da casa da Cultura, onde consta: -----

----- Sobre o assunto o Senhor Vereador António Oliveira declarou não votar, alegando que estes assuntos são da competência da fiscalização da obra, não é matéria de decisão da câmara. Questionou neste sentido quem é a fiscalização.

----- No mesmo sentido pronunciou-se o Senhor Vereador Francisco Marques, votando contra.

----- Informou o Senhor Presidente que a fiscalização está a cargo do Engenheiro Paulo Granado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Acho que o Sr. Presidente não terá dito que a fiscalização é do Eng.º Paulo Granado. Mas ele está aqui presente, também assinou a ata, e com certeza pode melhor esclarecer se é ou não verdade o que consta no documento. -----

Acresce que o Vereador Francisco Marques não votou contra, apenas declarou não votar. -----

Sobre a ata 26 reforço mais uma vez que, onde se diz que os Vereadores Francisco Marques e António Oliveira não votaram "por alegadamente não terem recebido os documentos" deve dizer-se "por comprovadamente não terem recebido os documentos" uma vez que a prova foi feita na própria reunião de Câmara e testemunhada por todos os seus membros. -----

Na posso também deixar de falar na ata 27 de 2025 e 2 de 2026. -----

Na ata 27 de 2025, onde consta: -----

----- Ainda no período de antes da ordem do dia o Senhor Vereador Oliveira apresentou o seguinte pedido:

" Peço cópia da ata n.º 25 para verificar se as alterações por mim pedidas e por todos os membros desta Câmara verificadas foram de fato introduzidas.  
Aproveito ainda para solicitar que me sejam enviados por email ou apresentados na próxima reunião de Câmara dos TODOS OS elementos relativos ao procedimento do concurso da empreitada "CASA DE CYCLING" incluindo autos de medição."

Haverá necessidade de deixar rasurado a preposição "dos" quando todos nesta sala concordamos que o que lá deveria estar é "de"? -----

É este tipo de coisas que queremos deixar para a posteridade? É assim que queremos que quem vier depois de nós nos veja? -----

A respeito do auto n.º 2 da obra da Estrada das Três Marras, referi expressamente que o meu voto contra tinha os mesmos fundamentos apresentados aquando do auto n.º 1, e esse registo não consta em ata. -----

Gostaria ainda que ficasse devidamente registado nesta ata que agradeço ao Senhor Presidente por ter lido a minha declaração de voto, pois, caso assim não tivesse acontecido, ela não teria sido incluída na ata em apreço. -----

Finalmente na ata 2 de 2026. -----

No ponto relativo ao sistema de tratamento de água onde consta. -----

Registada a declaração do Vereador Oliveira e dos esclarecimentos prestados pela Técnica deste Município, (Eng.ª Sofia Diz), o Senhor Presidente propôs, proceder à instalação dos filtros necessários à extinção de ferro e manganês da água, na localidade de Angueira. Foi aprovado por unanimidade proceder à instalação dos referidos filtros.

Posto o assunto em título, à votação, verificou-se um empate, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Oliveira e Francisco Marques e dois votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vice-presidente.

Deveria constar, regista a declaração do Vereador Oliveira, o Sr. Presidente chamou a técnica Eng.ª Sofia Diz que esclarecer melhor a questão dos filtros e recebeu ordem expressa do Sr. Presidente para mandar instalar o equipamento em causa. -----

Em momento algum votei sobre a instalação de filtros, limitei-me a votar contra o pagamento integral da fatura. -----

Caros Colegas de Vereação -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Não é aceitável que quem não foi eleito se permita, através da elaboração das atas, sobrepor o seu entendimento pessoal ao que foi efetivamente dito, votado e decidido pelos membros eleitos deste órgão. Isto é grave e é particularmente latente nas atas 25, 26 e 27 de 2025. -----*

*As atas são, como referi anteriormente, um instrumento essencial de transparência, memória institucional e responsabilização pública, assegurando “a fidelidade dos factos, decisões e posições assumidas por cada membro do executivo” e garantindo “a proteção jurídica da própria Câmara Municipal”. Estas palavras refletem o que deve ser o padrão mínimo de qualidade. -----*

*Infelizmente, o que se verifica nas atas em causa está muito longe desse padrão. -----*

*• Erros graves, omissões e distorções factuais -----*

*• Falhas de rigor e incoerências internas -----*

*• Omissão de comunicações formais feitas em reunião -----*

*• Registos que não correspondem ao que foi votado -----*

*Face ao conjunto de erros, omissões, incoerências e distorções identificadas, não posso aprovar nenhuma das atas em causa. -----*

*Uma autarquia não pode funcionar sem atas rigorosas, completas e verdadeiras. -----*

*Quando o registo oficial das reuniões falha, falha a transparência, falha a confiança pública e falha a própria legitimidade das decisões tomadas. -----*

*Assim não aprovo nenhuma das atas em causa. -----*

*E solicito que: -----*

*• todas sejam corrigidas, -----*

*• completadas com os elementos em falta, -----*

*• revistas com rigor, -----*

*• e reapresentadas para nova apreciação. -----*

*Termino solicitando formalmente que, a partir desta data, a ata da reunião anterior seja sempre enviada em anexo à ordem de trabalhos da reunião seguinte, garantindo: -----*

*• tempo suficiente para leitura e verificação; -----*

*• possibilidade de identificar erros, omissões ou imprecisões; -----*

*• transparência no processo deliberativo; -----*

*• e respeito pelo papel fiscalizador e deliberativo dos eleitos. -----*

*A disponibilização prévia da ata não é apenas uma boa prática: é uma exigência mínima de rigor institucional e de respeito pelo funcionamento democrático deste órgão. -----*

*Registo esta declaração para que conste em ata e produza os efeitos necessários. -----*

*----- Em resposta o Senhor Presidente disse: “o Executivo em regime de permanência é responsável pela redação das Atas e atempadamente deve ter o cuidado de as redigir e detetar os erros conforme relata na proposta sugerida para necessárias correções, apontadas pelo Vereador António Oliveira. Não responsabilizo ninguém, contudo as atas devem transcrever de forma resumida as intervenções realizadas em sede de reunião de câmara. Sublinho que são pertinentes as recomendações elencadas pelo Vereador António Oliveira, embora reconheça algum exagero porque as atas devem ser um resumo e não o relato pormenorizado gramatical das intervenções. Contudo as atas foram aprovadas.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Revejo-me com toda a humildade nas palavras do Vereador António Oliveira. Não declino a responsabilidade e subscrevo a declaração do Senhor Vereador.* -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira agradeceu a subscrição da sua declaração por parte do Senhor Presidente e felicita o reconhecimento dos erros elencados nas Atas. -----

----- Prosseguiu com a palavra o Senhor Vereador António Oliveira: "*Senhor Presidente,* -----  
*Quero felicitar V. Ex.ª pela recente nomeação do Chefe de Gabinete. Tenho ouvido as melhores referências sobre o seu trabalho, em especial sobre a forma exemplar como tem sabido interpretar o espírito do executivo.* -----

*Quero igualmente sublinhar a melhoria que já se nota no regular funcionamento da autarquia. -----  
É impressionante como, em tão pouco tempo, se sente uma nova energia, uma nova dinâmica e, sobretudo, uma nova forma de exercer influência sobre o quotidiano municipal. -----  
Há quem diga que é preciso anos para compreender os meandros da administração pública; felizmente, parece que há quem consiga fazê-lo em dias. -----  
Por tudo isto, deixo registado o meu sincero e muito sentido voto de felicitações.* -----

O Senhor Presidente respondeu: "*registro com apreço a intervenção do Senhor Vereador*". -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos: -----

- *Minuta Contrato Interadministrativo para a Delegação de Competências no Domínio da Educação anos 2026 a 2029;* -----
- *Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Manutenção de Médicos no Concelho de Vimioso;* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** ---------- **REGULAMENTOS** -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE VIMIOSO.** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de alteração do Regulamento em título, explicando que este tem como objetivo reforçar a atribuição de incentivos à fixação de médicos no concelho de Vimioso, no sentido, de conceder um apoio financeiro para além do valor pago pela ULSNE, por hora ao médico que preste serviço no Centro de Saúde de Vimioso em Consulta Aberta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Propôs, neste sentido, a sua aprovação e subsequente realização de consulta pública em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo a publicação por edital na área do concelho, na Internet, no sítio institucional desta Câmara, e, posteriormente, submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta de alteração do Regulamento em epígrafe foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

----- **CONTRATOS** ---------- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ANOS 2026 A 2029.** -----

O Senhor Presidente apresentou uma minuta do contrato de interadministrativo para delegação de competências em epígrafe, elaborado ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que tem como objeto a delegação de competências cometidas ao município, em matéria de educação, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Vimioso, nas seguintes áreas específicas: -----

- Recursos humanos; -----
- Apoios e Complementos educativos; -----
- Edificado e Investimentos; -----
- Fornecimentos e serviços externos; -----
- Financiamento -----

Assumindo a câmara municipal as seguintes transferências financeiras para o agrupamento de escolas no âmbito do financiamento: -----

Previsão de verbas a transferir para o Agrupamento de Escolas de Vimioso (Por ano civil)					
Rubrica /Tipo de despesa	Total Anual Previsto	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Leite Escolar	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €	2 600,00 €
Custos refeitórios escolares	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €	49 672,40 €
Encargos das instalações (Água, eletricidade, combustíveis e comunicações)	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €	39 880,00 €
Encargos das instalações (Limpeza, higiene e material de escritório)	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €	4 565,00 €
Conservação, manutenção e apetrechamento	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
Material consumo e desgaste (cláusula 10.ª - 20€/aluno) (para o cálculo foram considerados 115 alunos)	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €	2 300,00 €
	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €	124 017,40 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação técnica ref.º009/DESC, do dia 12 de fevereiro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato interadministrativo em análise e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 10.941.774,64 Euros. -----

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO 2026:** -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 2 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 1:** Presente a alteração em título, o Senhor Presidente referiu “*que foram criadas três nova ações cujo financiamento resulta de fundos comunitários e da diminuição de verbas de duas ações já constantes do Plano Plurianual de Investimentos, designadamente: a Ação n.º 2026/I/23: Aquisição de Equipamento Móvel para Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI); a Ação n.º 2026/I/24: Centro de Atividades e capacitação para a Inclusão e por último, a Ação n.º 2026/I/25: Construção de Muro em Uva.*” -----

Presente a alteração em título, no valor de 514.197,64 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO 2026.**-----

----- **ALTERAÇÃO N.º 2 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 1:** O Senhor Presidente explicou “*que o Orçamento Municipal, para o ano de 2026, foi elaborado tendo por base as verbas constantes no Orçamento de Estado aprovado para o ano de 2025. Com a aprovação do Orçamento de Estado do ano de 2026, procedeu-se à atualização do Orçamento Municipal de 2026, de acordo com as verbas previstas no Orçamento de Estado de 2026. Por outro lado, foi reforçada a classificação económica da receita 100307 – ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS com os montantes de financiamento previstos nos termos de aceitação e respetivas alterações das candidaturas dos projetos: CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (466.519,64 Euros - ano de 2027) e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL PARA 6 RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) (76.680,00 Euros – ano de 2027).*” -----

Presente a alteração em título, respeitante a inscrições/reforços no valor de 984.450,64 Euros e diminuições/anulações no valor de 140.645,0 Euros para o ano de 2026 e respeitantes a inscrições/reforços no valor 466.519,63 Euros para o ano de 2027 foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2026.**-----

----- **ALTERAÇÃO N.º 2 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 1:** Presente a alteração em título, respeitante a inscrições/reforços no valor de 972.772,03 Euros e Diminuições/anulações no valor de 128.966,03 Euros para o ano de 2026 e inscrições/reforços



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

no valor 548.846,63 Euros e diminuições/anulações no valor de 82.327,00 Euros para o ano de 2027, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 1 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 1:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, da dotação corrigida no valor de 34.030,00 Euros por si aprovada por despacho do passado dia vinte e nove de janeiro, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em 05/11/2025. -----

----- **ALTERAÇÃO N.º 1 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 1:** Foi apresentada pelo Senhor Presidente para conhecimento, a alteração em título, no valor de 8.695,00 Euros relativo a inscrição/reforço e diminuições/anulações, por si aprovada por despacho do passado dia vinte e nove de janeiro, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara Municipal em 05/11/2025. -----

----- **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIDADE PASTORAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO DE VIMIOSO – RESTAURO DO ALTAR-MOR DA IGREJA DO CAMPO DE VÍBORAS:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que tem por objeto regular a atribuição do apoio financeiro para a realização de obras de conservação e restauro do altar-mor da Igreja Matriz do Campo de Víboras. -----  
Neste contexto, foi presente a informação técnica ref.<sup>a</sup> n.º 010/DESC, do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, que faz o enquadramento legal deste pedido de apoio no âmbito das competências deste órgão previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do II Capítulo do Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural:” *Mediante os pedidos apresentados, a Camara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: b) Em obras de reparação, adaptação, reconstrução, ou beneficiação do património construído, em que seja preponderante a utilização do granito, do xisto e da madeira, o município poderá participar até 30% do valor orçamentado (...)*”. Conclui, assim, a informação que as obras objeto deste protocolo poderão ser apoiadas até ao montante de 12.300,00 Euros, uma vez que o orçamento apresentado indica o valor de 41.000,00 Euros. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador António Oliveira, apresentando a sugestão de correção da Cláusula Sexta do Protocolo em epígrafe, no sentido de inverter a forma de pagamento da verba a apoiar, ficando a constar da minuta a atribuição do valor de 2.300,00 Euros no ato da assinatura deste protocolo e após a realização e entrega da obra o valor de 10.000,00 Euros. -----

Considerando o teor da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a sugestão do Senhor Vereador António Oliveira, promovendo a correção da Cláusula Sexta do Protocolo em título, aprovar a minuta de Protocolo e conceder o apoio financeiro no valor de 12.300,00 Euros. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOS E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA:** O Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento *SÁBADO DE ALELUIA E MERCADO MEDIEVAL DE ALGOSO*, a realizar nos dias 4 e 5 de abril do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA:** O Senhor Presidente apresentou a minuta protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento *FEIRA DO PÃO*, a realizar nos dias 28 e 29 de março do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARGOZELO:** O Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do evento *FEIRA DA ROSQUILHA*, a realizar nos dias 21 e 22 de março do ano em curso, em que a Câmara Municipal assumirá, para além do apoio logístico, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, o pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas, até ao valor de 10.000,00 Euros, mediante apresentação do relatório das atividades desenvolvidas. -----

Apresentados aqueles Protocolos propôs a aprovação das respetivas minutas e submeter a aprovação dos mesmos pela Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira, sobre estes protocolos, apresentou a seguinte proposta: *“Atendendo à dimensão das Feiras que se realizam no nosso concelho e ao custo elevado de toda a logística e afins suportado pelas Juntas de Freguesia, estes Protocolos apresentam-se como castradores ao desenvolvimento e contínua evolução das mesmas, pelo que proponho que o apoio concedido pela Câmara Municipal passe a ser de 20.000,00 Euros para todas as Juntas de Freguesia organizadoras de Feiras.”* -----

Face à proposta do Senhor Vereador António Oliveira, foi deliberado, por maioria, não aprovar a mesma. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente tomou a palavra e apresentou a seguinte proposta: *“A alteração ao apoio concedido por esta Câmara Municipal às Juntas de Freguesias, organizadoras destas feiras, já está a ser analisado pelos membros do executivo em regime de permanência. Assim, e de forma a sermos o mais justo, proponho que o apoio financeiro concedido por este Município às Juntas de Freguesias seja ajustado à percentagem proporcional que cada freguesia recebe pelo FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias, tendo como referência de patamar mínimo o valor de 10.000,00 Euros e máximo o valor de 20.000,00 Euros.”* -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

----- Concluiu o Senhor Vereador António Oliveira: *“Concordo com o princípio em que se baseia a atribuição do apoio financeiro. Torna-se urgente fazer esse estudo e apresentar os montantes a conceder às Juntas de Freguesia.”* -----

----- O Senhor Presidente aproveitou para informar os presentes que *“A Feira da Rosquilha é realizada na Vila de Argozelo e que o Senhor Presidente de Junta havia partilhado com ele, a vontade de engradecer aquele evento. Assim, e de forma a contribuir para a elevação desta feira desafiei a Confraria da Rosquilha a apresentar uma atividade única e característica das suas gentes, por forma a que esta Câmara possa atribuir um apoio financeiro substancialmente maior para compartilhar as despesas. Aguardamos pela apresentação da proposta e seu orçamento para uma posterior análise.”* -----

Postos estes assuntos à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar as minutas de protocolo apreciadas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, em próxima sessão. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta de protocolo em título, que tem como finalidade promover a organização de atividades Socioeducativas, em colaboração com as Juntas de Freguesia do Concelho de Vimioso. Disse, ainda, que pretende proporcionar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, promovendo a valorização e o dinamismo pessoal e social, combater o sedentarismo, através da aquisição de competências e aprendizagens. -----

-----O Senhor Vereador António Oliveira, sobre a presente minuta de Protocolo, questionou o enquadramento da alínea c) da Cláusula Quarta, uma vez que se encontra desajustada da realidade das freguesias com maior número de população, atendendo ao número de horas proporcionadas para cada localidade e a verba a atribuir. Referiu que devia ser alterada, uma vez que as freguesias com maior população ficam limitadas, igualmente, a 50 horas por atividade, tal como a realização de apenas dois cursos por localidade. Concluiu, apresentando a sugestão que o Protocolo, nomeadamente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

cláusula em análise, devia ser adaptada ao número de população de cada localidade, proporcionando a estas freguesias mais horas e mais cursos. -----

Face ao teor da sugestão apresentada, foi deliberado, por maioria não aprovar a mesma. -----

Considerando o teor da minuta de protocolo, foi deliberado, por unanimidade, solicitar informação às Juntas de Freguesia sobre qual o número de cursos que pretendem realizar nas suas localidades. -----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO QUALIFICA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BACAL:** o Senhor Presidente apresentou a minuta de protocolo em título que tem como finalidade, no desenvolvimento de uma atuação conjunta, reforçar a qualificação da população, nomeadamente a informação, orientação, o diagnóstico e encaminhamento de jovens e adultos, o desenvolvimento de processos de RVCC, nas vertentes escolar e profissional ou de dupla certificação e a implementação de dispositivos que permitam antecipar as necessidades de qualificação. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente, para informar que neste momento já se encontram treze pessoas inscritas, constituídas por funcionários deste Município para iniciarem o processo de RVCC e que o passo seguinte será o de o fazer junto da população do concelho. -----

Face ao teor da minuta de protocolo em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO – Análise de BAME - Boletim de Aprovação de Material ou Equipamento:** Foi apresentado pelo Senhor Presidente o parecer da fiscalização – firma Rotula Consultores de Engenharia e Gestão - constante do Boletim de Aprovação de Equipamento, datado de 09/02/2026: “*O grupo gerador proposto pelo empreiteiro tem características elétricas e mecânicas semelhantes ao indicado em projeto, em termos de classe de desempenho e potências. O comportamento acústico é inferior ao indicado em projeto. Não é especificado na proposta do empreiteiro a canópia insonorizada que o grupo gerador deve possuir.*” -----

Neste contexto, o Senhor Presidente propôs a aprovação do referido equipamento. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou não votar, por entender que este assunto é da exclusiva responsabilidade da Empresa Fiscalizadora da Obra e não da Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, aprovar o equipamento mencionado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*[Handwritten signature]*

-----**REVISÃO DE PREÇOS.**-----

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO. Auto n.º 1 de Revisão de Preços:** Presente o auto em título, datado do dia 26 de janeiro do corrente ano, relativo à obra em epígrafe, o qual conclui que, “ *verificados os valores dos autos de medição até ao momento (16TN) e sabendo os índices de preços definitivos até ao mês 09/2025, foi aplicada a fórmula de revisão de preços considerada na Cláusula 16.ª do Contrato de Empreitada N.º 008/2024 (F01 – edifícios de habitação), obtendo-se os correspondentes coeficientes de atualizações mensais, (...) obtidos através de aplicação informática licenciada “Revis”, resultando o valor total de 43.637,22 Euros (...).*” Foi presente a informação Ref.ª 13-JL, da fiscalização - da firma Rotula – Consultores de Engenharia e Gestão com o objetivo de remeter o auto em causa, apresentando o valor total apurado de 43.637,22 Euros, cujo cálculo foi determinado pelas premissas atrás referidas. Referiu ainda, que o empreiteiro apresentou proposta de cálculo semelhante, recorrendo ao programa informático licenciado “Primavera”, obtendo o valor total de revisão de preços ligeiramente superior, 43.653,11 Euros. -----

Face ao teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 de Revisão de Preços no valor de 43.637,22 Euros. -----

----- **AUTOS DE VISTORIAS E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.**-----

Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra: -----

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso: Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, no valor de 20.299,70 Euros.** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS**-----

----- **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA TERRENO RÚSTICO, SITO NA MASSEIRINHA:** o Senhor Presidente apresentou o Relatório de Avaliação em título, informando que o mesmo decorre de um pedido de indemnização, no âmbito da empreitada para a “Elevação de Águas Sulfurosas da Terronha para o futuro Balneário Termal Provisório”, pelo Senhor António Alberto Lopes Coelho, em representação de sua mãe, cabeça de casal da herança por óbito de António Joaquim Coelho, pela construção de dois caminhos no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 263 da freguesia e concelho de Vimioso no valor de 6.700,00 Euros, correspondente a ocupação do espaço com a construção dos ditos caminhos no valor de 3.200,00 Euros e pelo derrube de pinheiros no valor de 3.500,00 Euros. Requer ainda, indemnização de valor a acordar pela instalação de um cabo elétrico instalado, no seu prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 265, da freguesia e concelho de Vimioso. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



Foi presente a informação Ref.ª 10/2025-D.A.P.A, datada de 15/02/2025, de onde consta que no período de novembro de 2010 a julho de 2011 decorreu a empreitada para a “Elevação de Águas Sulfurosas da Terronha para o futuro balneário Termal Provisório”. Consultado o processo, verifica-se que foi construída uma caleira técnica com aproximadamente 1450 metros lineares, desde a captação subterrânea de águas sulfurosas até perto do atual balneário termal. Essa caleira técnica tem como objetivo albergar e proteger a conduta de águas sulfurosas e o cabo elétrico que alimenta a captação de água. Referiu, ainda, que não estava prevista na empreitada qualquer construção de caminho e que os mesmos terão sido alargados em data prévia à empreitada, por administração direta do Município de Vimioso. Por último, conclui que deverão ser apurados os valores do eventual prejuízo por avaliador independente. -----

-----O Senhor Vereador António Oliveira, sobre o presente Relatório de Avaliação, vota contra a sua aprovação, esclarecendo: *“Enquanto Vereador desta Câmara sobre este assunto não posso deixar de registar o seguinte:* -----

*A avaliação apresentada revela fragilidades substanciais que comprometem a sua robustez técnica e a sua utilidade para decisões municipais.* -----

*Passo a citar:* -----

*1. Falta de fundamentação na classificação do “interesse comercial reduzido”* -----

*O relatório afirma:* -----

*“Consideramos que o interesse comercial do imóvel é reduzido.”* -----

*Mas não apresenta qualquer análise de mercado, procura, dinâmica local, potencial florestal, valor ecológico ou usos alternativos. É uma conclusão não demonstrada, o que é metodologicamente fraco.* -----

*2. Dependência exclusiva do Método de Comparação de Mercado (M1)* -----

*O perito usa apenas o M1, ignorando:* -----

*- Método do rendimento (relevante para terrenos florestais);* -----

*- Método do custo;* -----

*- Valor agrícola ou florestal real.* -----

*Além disso, a amostra comparativa é frágil e heterogénea:* -----

*- Imóveis de Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, etc.,* -----

*- Realidades de mercado distintas,* -----

*- Ajustamentos percentuais (-20%, -10%, etc.) sem explicação técnica.* -----

*Isto compromete a credibilidade do valor final.* -----

*3. Valor unitário de 0,61 €/m<sup>2</sup> é arbitrário e pouco justificado:* -----

*O relatório fixa:* -----

*“0,61 €/m<sup>2</sup> → 8 260 €”* -----

*Mas:* -----

*- Não explica por que escolhe exatamente esse valor;* -----

*- Não apresenta intervalo de valores plausíveis;* -----

*- Não faz análise de sensibilidade;* -----

*- Não demonstra como os ajustamentos conduzem a esse número.* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*O valor parece escolhido por conveniência, não por demonstração técnica.* -----

*4. Ausência total de análise do enquadramento territorial e urbanístico.* -----

*O relatório não analisa:* -----

*- PDM;* -----

*- REN;* -----

*- RAN;* -----

*- Servidões;* -----

*- Condicionantes legais;* -----

*- Eventuais perspectivas de alteração de uso.* -----

*Isto é uma lacuna grave, porque o valor de um prédio rústico depende fortemente destas condicionantes.* -----

*5. Falta de avaliação do potencial florestal.* -----

*O prédio está registado como "Pinhal", mas o relatório não analisa:* -----

*- Idade do povoamento,* -----

*- Densidade,* -----

*- Valor da madeira,* -----

*- Potencial de corte,* -----

*- Rendimento expectável,* -----

*- Risco de incêndio,* -----

*- Valor ecológico.* -----

*Para um terreno florestal, isto é uma omissão crítica.* -----

*6. Acessibilidades descritas, mas não integradas no cálculo.* -----

*O relatório refere:* -----

*"O acesso (...) faz-se através de caminhos em terra batida em mau estado."* -----

*Mas não demonstra:* -----

*- Como isso influenciou o valor;* -----

*- Que coeficientes foram aplicados;* -----

*- Que comparação foi feita com terrenos com acessos melhores.* -----

*A descrição não tem tradução técnica no cálculo.* -----

*7. A declaração "Sem limitações" é incorreta.* -----

*O relatório afirma:* -----

*"Sem limitações"* -----

*Mas:* -----

*- Não existe certidão do registo predial ("Certidão R.P.: Não entregue");* -----

*- Não há confirmação de ónus, servidões ou litígios;* -----

*- Baseia-se apenas na caderneta predial.* -----

*Isto é objetivamente uma limitação e deveria ter sido assumida.* -----

*O documento cumpre formalidades, mas:* -----

*- A análise concreta é pobre;* -----

*- A fundamentação é insuficiente;* -----

*- A metodologia é aplicada de forma mecânica;* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- *A amostra comparativa é fraca;* -----

- *O valor final é pouco demonstrado.* -----

*Resumindo, é um relatório que quer aparentar ser sólido, mas não é robusto.* -----

*Face a estas fragilidades, considero que o relatório, embora formalmente estruturado, não apresenta fundamentação técnica suficientemente sólida para suportar decisões públicas de natureza patrimonial.* -----

*Assim, voto no sentido de que o Município não tome decisões definitivas com base exclusiva neste relatório, devendo ser ponderada a solicitação de esclarecimentos adicionais ao perito ou, se necessário, a realização de uma segunda avaliação independente.* -----

*Aproveito para solicitar que me seja fornecido todo os antecedentes deste processo que parece já ter barbas.* -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente: *“Reconheço, com modéstia, a falta de conhecimentos técnicos sobre estas matérias, não estando, assim, em condições de avaliar o relatório em questão nem a intervenção do Senhor Vereador António Oliveira. Desta forma, proponho que sejam solicitados esclarecimentos adicionais ao Perito Avaliador por forma a que seja analisado da forma mais correta e posteriormente assumir a melhor posição, em sede de reunião de Câmara.”* -----

----- Face à proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Perito Avaliador responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação, esclarecimentos adicionais, tendo em conta a intervenção do Senhor Vereador António Oliveira. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÊNIO 2024-2026” – novembro 2025.** Foi presente a informação interna n.º 15 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 9 de fevereiro do ano em curso, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em título, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora daqueles serviços, a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----

Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais prestados, a CTGA apresentou incumprimentos nas análises do mês de novembro e outros incumprimentos a nível de operação e equipa de exploração, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 154,17 Euros. -----

Conclui a informação que deverão ser comunicadas, à empresa prestadora daqueles serviços, a ocorrência dos vários incumprimentos e consequente aplicação de sanções, para se pronunciarem em sede de audiência prévia. -----

O Senhor Vereador António Oliveira tomou a palavra: *“Enquanto Vereador desta Câmara sobre este assunto não posso deixar de registar o seguinte:* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O relatório de novembro só deu entrada a 3 de fevereiro de 2026, quando o contrato exige: -----  
 “o prestador de serviço o deve apresentar no prazo de 15 dias a contar da prestação de cada mês”.-  
 Este atraso é inadmissível e constitui incumprimento contratual direto (Cláusula 15.º, alínea d). ----  
 Acresce que: -----  
 Há falhas operacionais repetidas e não resolvidas. -----  
 A informação interna é clara: -----  
 “verificam-se outros incumprimentos reiterados, já anteriormente assinalados, que até à presente  
 data não foram regularizados”. -----  
 Isto significa que a CTGA está sistematicamente a ignorar as obrigações contratuais e as notifica-  
 ções do Município. -----  
 As falhas identificadas são:

- Lamas não removidas em várias ETARs — situação que compromete o tratamento e a fiabilidade  
 das análises. -----
- Arejadores com problemas recorrentes, sem reparação definitiva. -----
- Falta de manutenção regular. -----
- Obras de construção civil necessárias não realizadas. -----
- Equipamento crítico avariado há quase um ano (caudalímetro de Carção). -----
- Equipa de exploração incompleta, nomeadamente ausência diária do eletromecânico. -----

Estas falhas são graves e enquadram-se nas penalidades previstas nas alíneas c) e d) da Cláusula  
 15.º. -----  
 O relatório afirma: “O valor do caudal está a ser estimado.” -----  
 E mais: “o caudalímetro da ETAR de Carção encontra-se avariado há aproximadamente um ano”. -  
 Isto é extremamente problemático: -----

- O caudal é obrigatório para autocontrolo e reporte à APA. -----
- Estimar caudais durante um ano é ilegalmente arriscado e tecnicamente indefensável. -----
- Pode comprometer o Município perante a APA e o SILiAmb. -----

O relatório identifica incumprimentos na qualidade da água tratada, nomeadamente em Pinelo II:  
 “É necessário vazar a compacta e analisar o arejador, apontado como o causador de incumprimen-  
 tos.” -----  
 Porque razão não se faz? -----  
 O relatório confirma que: “Apenas existe medidor de caudal nas ETAR clássicas. Nas ETAR com-  
 pactas não existem medidores nem controlo de caudal.” -----  
 Isto significa que: -----

- o Município não tem dados fiáveis, -----
- o prestador não cumpre boas práticas, -----
- o controlo ambiental fica comprometido. -----

Qual a razão para não se colocarem medidores de caudal? -----  
 Na ETAR de Vimioso os “caudais diários afluentes variaram entre 810 e 1579 m<sup>3</sup>” -----  
 E: -----  
 “volume total de 31.795 m<sup>3</sup> face aos 19.177 m<sup>3</sup> do mês anterior” -----  
 Isto é um aumento de 66% num mês, sem explicação técnica. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Pode indicar: -----

- infiltrações -----
- ligações indevidas, -----
- falhas estruturais, -----
- problemas de operação. -----

A CTGA não apresenta qualquer diagnóstico. -----

A falta de rigor na apresentação dos dados é constante no relatório. -----

Há tabelas com campos vazios, sem valores, sem justificações, sem parâmetros preenchidos. -----

Isto é inadmissível num relatório técnico mensal. -----

A Falta de resposta a incumprimentos anteriores é persistente. -----

O relatório interno refere: "Apesar dos compromissos assumidos em várias ocasiões, tal intervenção não foi ainda realizada". -----

Isto demonstra: -----

- falta de capacidade operacional, -----
- falta de compromisso, -----
- incumprimento reiterado, -----
- risco para o Município. -----

A CTGA está a colocar o Município em risco legal. -----

O relatório menciona: "A comunicação de autocontrolo fez-se à ARH com os resultados... estimados." -----

Enviar dados estimados à APA/SILiAmb pode expor o Município a: -----

- coimas, -----
- processos de contraordenação, -----
- responsabilidades ambientais. -----

Perante tudo isto considerado que qualquer penalidade que se aplique é insuficiente face à gravidade da situação. -----

O relatório calcula apenas: 154,17 €. -----

Mas a Cláusula 15.º, entre outras, permite penalidades muito superiores, incluindo: -----

- 1.000 € por incumprimento, -----
- 5.000 € por relatórios fora de prazo, -----

O Município está a ser demasiado tolerante, razão pela qual voto contra qualquer pagamento a esta empresa e proponho que o assunto seja devidamente encaminhado para o departamento jurídico da autarquia. -----

----- O Senhor Presidente, em resposta à intervenção do Senhor Vereador, disse: "Perante a gravidade das irregularidades elencadas pelo Engenheiro Oliveira e na informação técnica, não posso ficar insensível à situação e proponho que seja solicitado aos serviços técnicos e à firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., a correção imediata das situações elencadas, equacionando com muita seriedade a possibilidade de rescisão de contrato, caso os incumprimentos se mantenham durante trinta dias. No mesmo seguimento, pede-se que os serviços técnicos solicitem parecer jurídico ao Advogado deste Município sobre a possibilidade de rescisão de contrato. Para-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

lamente, os serviços técnicos devem recolher elementos para a abertura de novo procedimento concursal para a aquisição de nova prestação de serviços. -----

Face à proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., dos vários incumprimentos e consequente aplicação de sanções, para se pronunciar em sede de audiência prévia, solicitar aos serviços técnicos e firma CTGA para procederem à correção imediata dos incumprimentos elencados na informação técnica, sob pena de rescisão do contrato caso os incumprimentos se mantenham durante 30 dias e solicitar parecer jurídico ao Advogado deste Município sobre a possibilidade de rescisão de contrato. -----

----- **URBANISMO** ---------- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística: -----

- **Legalização de um edifício destinado à exploração de ovinos**, sito em Vale da Cruz, freguesia de Matela, deferido por despacho 29/01/2026 (Processo de obras n.º 18/24). -----

----- **CERTIDÕES** -----

- **Garcia Cordeiro & Cordeiro, Lda. – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Amílcar Cordeiro, na qualidade de representante legal da empresa e proprietário do prédio urbano, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 60, sito na Rua da Portela foi construído antes do ano de 1951. -----

Analisada a informação interna ref.ª 89/2026 (SOSB) de 06/02/2026, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a informação. -----

- **Olinda de Jesus Rodrigues Jerónimo Pires – Cabeça de Casal da Herança por óbito de José Rodrigues Jerónimo – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de partilha de herança, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa aos prédios rústicos, inscritos nas matrizes sob os artigos 2962, 30, 2175 e 2963, sitos no Freixoal, Veiga e Cancelas, freguesia de Carção, concelho de Vimioso. -----

Foi analisada, neste contexto, a informação interna ref.ª 60/2026(SOSB), datada do dia 29/01/2026, que conclui que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico, e desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto na norma supracitada, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, considerando, que no caso em análise, não se verifica um eventual fracionamento do prédio nem a violação do regime da lei dos loteamentos. -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó – Pedido de isenção/redução de pagamento de taxas:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a isenção/redução do pagamento de taxas referente aos atos associados ao processo de obras n.º 8/26, designadamente à emissão de Certidão de Localização em Área de Reabilitação Urbana. -----

Foi presente a informação interna Ref.ª 93/2026 (SOSB), datada do dia 10/02/2026, que confirma que o pedido funda-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas: “ *Poderá a Câmara Municipal de Vimioso isentar das taxas previstas neste regulamento: a) As entidades promotoras de construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho, nomeadamente IPSS, Associações Desportivas e Similares*”. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa. -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó – Pedido de certidão diversa:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a emissão de declaração que ateste que o processo de obra n.º 08/26 (edifício localizado em Área de Reabilitação Urbana) se enquadra como empreitada de reabilitação de edifício, ao abrigo da alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro que aprova o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

Foi presente a informação técnica Ref.ª 81/2026 (SOSB), datada de 05/02/2026, que enquadra a operação urbanística em causa, consubstanciada na melhoria do desempenho energético do edifício existente através da substituição dos materiais de revestimento exterior, cobertura e vãos como empreitada de reabilitação de edifício, conforme o disposto na alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a informação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Santa Casa da Misericórdia de Algos** – *Pedido de isenção/redução de pagamento de taxas*: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a isenção/redução do pagamento de taxas referente aos atos associados ao processo de obras n.º 8/26 COIER, designadamente ao pagamento para a realização de obras isentas de controlo prévio, sem ocupação de via pública pelo prazo de 4 meses. -----

Foi presente a informação interna Ref.ª 80/2026 (SOSB), datada do dia 05/02/2026, que confirma que o pedido fundamenta-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas: “ *Poderá a Câmara Municipal de Vimioso isentar das taxas previstas neste regulamento: a) As entidades promotoras de construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho, nomeadamente IPSS, Associações Desportivas e Similares*”. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa. -----

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vimioso** – *Pedido de isenção/redução de pagamento de taxas*: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a isenção/redução do pagamento de taxas referente aos atos associados ao processo de obras n.º 207/25 COIER, designadamente ao pagamento para a realização de obras isentas de controlo prévio. -----

Foi presente a informação interna Ref.ª 78/2026 (SOSB), datada do dia 05/02/2026, que confirma que o pedido fundamenta-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas: “ *Poderá a Câmara Municipal de Vimioso isentar das taxas previstas neste regulamento: a) As entidades promotoras de construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho, nomeadamente IPSS, Associações Desportivas e Similares*”. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa. -----

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vimioso** – *Pedido de certidão diversa*: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando a emissão de declaração que ateste que o processo de obra n.º 207/25 se enquadra como empreitada de reabilitação de edifício, ao abrigo da alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro que aprova o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, encontrando-se a localização do prédio em Área de Reabilitação Urbana.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Foi presente a informação técnica Ref.<sup>a</sup> 77/2026 (SOSB), datada de 04/02/2026, que enquadra a operação urbanística em causa, consubstanciada na melhoria do desempenho energético do edifício existente através da substituição dos materiais de revestimento exterior e cobertura como empreitada de reabilitação de edifício, conforme o disposto na alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a informação.

- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vimioso - Pedido de certidão de localização de prédio em ARU:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1868, da freguesia de Vimioso, em seu nome, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 12, se situa em Área de Reabilitação Urbana, delimitada naquela vila. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara não votar o presente assunto, por ser parte interessada no processo. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna ref.<sup>a</sup> 76/2026(SOSB), datado do dia 04/02/2026, que confirma que o prédio identificado se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Vimioso, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro de 2024, foi deliberado, por unanimidade, certificar conforme a informação. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** -----

Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*, em vigor, apresentado pelo seguinte requerente, instruído com a respetiva informação: -----

- **Ana Isabel Raposo Martins** – pagamento de transporte e alojamento no valor de 673,41 euros; ----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a respetiva informação social, conceder o referido apoio. -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DO SAÚDE:** -----

Foi apresentado o pedido de apoio nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente, para participac



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ção dos seus medicamentos, no valor de 90,36 Euros, de acordo com as respetivas faturas e senhas de presença: -----

- **Domingos Gonçalves Anes** – informação social n.º 24/DESC/SAAS datada de 06/02/2026. -----

De acordo com a informação técnica não se encontram reunidas as condições para conceder o apoio solicitado, uma vez que o requerente apresenta o rendimento per capita por agregado familiar no valor de 1.150,00 Euros, superior a duas vezes o IAS para o ano de 2026. Acresce ainda, que o requerente não adquire a medicação em farmácias do concelho de Vimioso, uma das condições obrigatórias para beneficiar do apoio conforme o disposto na al. c) do artigo 11.º do Regulamento Municipal supracitado. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira tomou a palavra: *“No âmbito da apreciação do pedido de apoio apresentado pelo munícipe Domingos Gonçalves Anes, entendo ser meu dever registar a seguinte posição.* -----

*O processo revela elementos relevantes de natureza social e de saúde, mas coloca igualmente questões de enquadramento jurídico regulamentar que não podem ser ignoradas. A informação técnica conclui que o requerente não reúne os critérios previstos no Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, nomeadamente quanto ao rendimento per capita e quanto à obrigatoriedade de aquisição de medicação em farmácia do concelho. Estes critérios são objetivos e vinculativos.* -----

*Contudo, a situação apresentada — envolvendo doença oncológica, despesa comprovada e um pedido enquadrado no âmbito da saúde — suscita dúvidas legítimas sobre a eventual possibilidade de enquadramento excecional, bem como sobre os limites da discricionariedade da Câmara Municipal na aplicação do regulamento.* -----

*Perante esta ambiguidade, e considerando que qualquer decisão que contrarie o regulamento pode criar precedentes, gerar desigualdade de tratamento ou expor o Município a riscos jurídicos, entendendo que não deve ser tomada deliberação definitiva sem prévia clarificação jurídica.* -----

*Assim, voto no sentido de que o processo seja remetido aos serviços jurídicos do Município para emissão de parecer, esclarecendo:* -----

• *Se existe margem legal para a Câmara deliberar um apoio excecional fora dos critérios do regulamento;* -----

• *Quais os limites dessa eventual excecionalidade;* -----

• *E quais as consequências jurídicas e procedimentais de uma decisão nesse sentido.* -----

*Apenas após essa clarificação jurídica deverá a Câmara deliberar em definitivo, garantindo segurança jurídica, equidade e transparência na aplicação dos apoios sociais.* -----

*Ainda no âmbito do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, deixo registada a situação de dois munícipes de Argozelo, Maria de Jesus e Daniel Brás, cujas condições atuais revelam um elevado estado de vulnerabilidade que exige resposta urgente. Assim, solicito que os serviços de Ação Social procedam, com a maior celeridade, a uma avaliação rigorosa e prioritária das situações referidas.* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Fica, portanto, formalizado o meu alerta e reiterada a exigência de atuação imediata.* -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal de Vimioso concede apoio no transporte às Unidades Hospitalares para beneficiar do tratamento, a todos os doentes oncológicos. Contudo, a informação técnica refere que o requerente possui rendimentos que ultrapassam duas vezes o IAS para o ano de 2026 pelo que não estão reunidas as condições para a comparticipação nos medicamentos. -----

Analisada a informação, foi deliberado, por maioria, não conceder o apoio solicitado. -----

----- **APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor, e respetiva informação social: -----

Pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe referente ao reembolso do pagamento das vacinas: -----

- **Milton Cordeiro Henriques;** -----
- **Carina da Conceição Fernandes;** -----
- **Adrião Afonso Cordeiro Rodrigues;** -----
- **Luzia Batista Rodrigues.** -----

Analisados os respetivos processos e correspondente informação social ref.ª 08/DESC/AS, datada de 29/01/2026, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento das vacinas conforme a informação. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **Motoclube Furões Vimioso – Passeio TT realizado no dia 7 de novembro de 2025 - Devolução da caução:** Foi presente a informação interna 79/2026(SOSB), datada de 04/02/2026, relativa à verificação dos caminhos utilizados no passeio em título, reportando que, feita a vistoria aos aludidos caminhos, após a realização daquele evento, conclui que os mesmos se encontram em boas condições de conservação e circulação e que a sinalização utilizada ao longo do percurso foi devidamente removida. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, restituir a caução prestada pela referida Associação, no âmbito da realização do evento. -----

----- **Associação Charneca Club TT – Pedido de autorização para realização de passeio TT:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para realização de um passeio TT a realizar nos dias 27 e 28 do mês de fevereiro do ano em curso. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Analisada a informação técnica ref.<sup>a</sup> 08/SGE, datada de 05/02/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, referindo, que nos termos do disposto no seu artigo 7.º, o pedido foi acompanhado, dos documentos e pareceres, constantes das alíneas a), b) e c), ficando a faltar os das alíneas d) e e) tendo sido apresentados os restantes posteriormente à presente análise. -----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente referiu que foram solicitadas às Juntas de Freguesia que detêm a jurisdição dos caminhos, que se pronunciassem pela passagem do Passeio TT nas suas localidades. Consultado o processo, o requerente apresentou parecer favorável para a passagem do Passeio TT na freguesia de Vimioso e na localidade de Vila Chã, conforme documentos que constam em anexo do Pedido. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira questionou a relutância na realização deste evento. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que os Presidentes de Junta estão apreensivos com a realização deste evento, devido ao estado atual dos caminhos rurais atendendo à grande quantidade de chuva que tem persistido no nosso concelho. Reforça, ainda, a preocupação acrescida, por parte das populações e Juntas de Freguesias para a danificação dos caminhos após a realização deste Passeio TT. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira questionou: “*Se fosse a Prova Desportiva King, também lhe seria negada a autorização?*” -----

----- O Senhor Presidente respondeu: “*Sim. Em situação anterior as datas do King foram alteradas e decidiu-se pelo seu cancelamento, devido ao risco de incêndio.*” -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira questionou: “*A entidade organizadora do King presta caução, como as Associações locais?*” -----

----- O Senhor Presidente respondeu: “*São situações distintas. No âmbito da realização do King a Câmara Municipal assume o papel de coorganizadora. Não há lugar a caução porque a Câmara assume o arranjo dos caminhos.*” -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira solicitou que lhe seja apresentado o relatório de todos os gastos com o arranjo dos caminhos, utilizados no âmbito da Prova King. Referiu ainda, que lamenta a distinção que é tida entre a entidade organizadora do KING e as Associações locais que organizam o mesmo tipo de eventos. Por uma questão de justiça, se as associações locais prestam caução, a entidade organizadora do King deveria, igualmente, prestar. -----

Analisada a informação e documentação, foi deliberado por maioria, autorizar a passagem do Passeio TT apenas nas localidades autorizadas pelas suas Juntas de freguesia, designadamente na freguesia de Vimioso e na localidade de Vila Chã e nas localidades que possam vir a autorizar com a antecedência prévia de cinco dias à data da realização do mesmo. -----

----- **Pedido de Isenção do Pagamento de Água em Avelanoso** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Presente o pedido da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso no qual refere que existem problemas no abastecimento de água à população, decorrentes de fugas e que se têm verificados cortes recorrentes no seu fornecimento, bem como, períodos em que a água para consumo apresenta uma coloração acentuadamente barrenta, com evidentes impurezas. Reforça no sentido que estes constrangimentos já causaram vários danos materiais, nomeadamente avarias em esquentadores, máquinas de lavar roupa, entre outros. -----

Analisada a informação técnica ref.ª 16/DAPA, datada de 09/02/2026, a mesma refere que o abastecimento nunca foi irregular, não se tendo verificado qualquer falta de água nas torneiras, uma vez que é assegurado o reforço do abastecimento com recurso a cisternas, complementado com a água proveniente da nascente e de dois furos que se encontram em contínuo funcionamento. No que concerne à qualidade da água, informa que são realizadas análises mensais sem verificação de qualquer anomalia. -----


Conclui que o disposto do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso e respetivas Taxas e Tarifas não contempla a isenção ou redução do valor da fatura da água pelos motivos apresentados pelo Requerente. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declara votar a favor do pedido de isenção do pagamento da água em Avelanoso e que os prejuízos assumidos na cobrança da água por parte da Câmara sejam imputados à empresa responsável pelo serviço, designadamente a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por maioria, indeferir o pedido. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas e 45 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----

  
 \_\_\_\_\_  
 João Carvalho Dias

